



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Nesta data, compareceram o Sr. Claudir Balestreiro, Superintendente do IMPS-Jales, a Dra. Rosicler Vila Marques, Procuradora Jurídica do IMPS-Jales, e o Dr. Benedito Dias da Silva, Procurador-Geral do Município de Jales, informando que o concurso público foi realizado e homologado no dia 18 de novembro, cf. portaria anexa. Contudo, informaram que não haverá tempo hábil de nomeação dos aprovados no prazo inicial do TAC, em razão dos impedimentos da legislação eleitoral e de responsabilidade fiscal. Requereram, assim, a dilação do prazo, para até o dia 31/01/2017.


Vistos.


Diante das justificativas apresentadas, defiro o prazo solicitado, revogado o despacho de fl. 138.

Jales, 28 de novembro de 2016.

HORIVAL MARQUES DE FREITAS JUNIOR

Promotor de Justiça

Ciente:  28/11/2016

Ciente:  28/11/2016

Ciente Benedito 28/11/2016